



**ATOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 00.359.742/0001-08

NIRE nº 35 3 0050479 8

COMPANHIA ABERTA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Atom Empreendimentos e Participações S.A. (“Companhia”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17 de julho de 2020, às 17:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Messias Pereira n. 333, parte 3, bairro Elton Ville, Cep 18046-640, cuja ordem do dia é a seguinte:

(1) Deliberar acerca da proposta de reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, com o intuito de **(a)** agregar no objeto social da Companhia, Art. 3 do Estatuto Social, as atividades relacionadas a sua controlada Atom Traders Publicações S.A., em especial àquelas relacionadas a edição de revistas, edição de livros, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, e outras atividades de ensino não especificado anteriormente, **(b)** contemplar no Art. 10 do Estatuto Social, a competência do Conselho de Administração de deliberar e aprovar as políticas de divulgação de informações relevantes, de negociações de valores mobiliários e plano de investimento, de transações entre partes relacionadas, e de gerenciamento de riscos, bem como os instrumentos utilizados e definir a estrutura operacional de gerenciamento de riscos e controles internos.

Informações Gerais:

A Companhia esclarece que não adotará para a Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, o sistema de votação à distância por meio do Boletim de Voto.

O acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à Assembleia, munido dos documentos hábeis de sua identidade e/ou representatividade, bem como de comprovante expedido pela instituição



financeira depositária das ações de sua titularidade ou custódia com até 5 (cinco) dias antes da data da respectiva Assembleia. A representação por procuração deverá obedecer às determinações do § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. As orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que não incidirá o direito de recesso de que trata o art. 137 da Lei 6.404, tendo em vista que os ajustes realizados no objeto social e na denominação social da Companhia visam a tão somente crescer ao objeto social as atividades das Controladas. Desta forma, a referida alteração não implica em mudança de risco empresarial para os acionistas.

Os documentos pertinentes à ordem do dia encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Companhia, em sua sede social, na sua página na internet ([www.atompar.com.br](http://www.atompar.com.br)), bem como na página da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), incluindo, sem limitação, a proposta da administração contendo as informações e os esclarecimentos exigidos pelas Instruções CVM nº 480/09 e 481/09.

Sorocaba, 29 de junho de 2020.

**Ana Carolina Paifer**

Presidente do Conselho de Administração

**Maria Cecília Paifer de Carvalho**

Membro do Conselho de Administração